



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.

### DECRETO Nº. 031/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 06/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 03/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com fundamentos no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos grupos A-Infecante, B-Químicos e E-Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA da Divisão Municipal de Saúde e Clínica Odontológica Municipal.**

VENCEDOR	VALOR R\$
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA , CNPJ 08.680.158/0001-61.	R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais )

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

